



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 130/2000

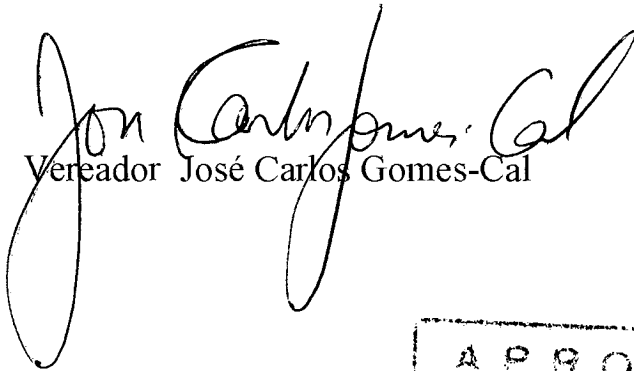
Denomina a Escola REMEFI da Terra dos Ipês II.

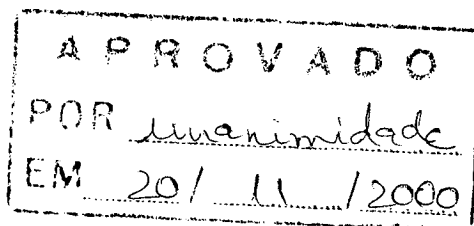
A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Prof. Lauro Vicente de Azevedo”, a Escola da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Infantil – REMEFI, localizada na Rua 18, no Residencial CDHU – Pindamonhangaba “D” e “E”, no Bairro Terra dos Ipês II.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de outubro de 2000.


Vereador José Carlos Gomes-Cal



etc